



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 17/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 13/2007, DATADO DE 20 DE JULHO DE 2007, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Floresta para o triênio de 2008 a 2010 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração do período de 2008 a 2010, devidamente revisadas, serão financiadas com os recursos previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - A revisão do Plano Plurianual do município de Floresta, para o período de 2008 a 2010, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, está expresso nas planilhas do ANEXO III desta Lei.

Art. 3º - As metas da Administração para o período de 2008 a 2010, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III, desta lei.

Art. 4º - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 10% ao ano.

Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de setembro de 2007.

Fábio Lúcio de Sá Ferraz
Presidente